



EDITAL DE ABERTURA DE VAGA PARA ESTÁGIO DE RECURSOS HUMANOS

A Fundação da Área da Saúde de Campinas – FASCAMP, torna pública a abertura de vaga para estágio para o Departamento de Gestão de Pessoas do Hospital Regional Piracicaba.

I- DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - As inscrições deverão ser realizadas diretamente no Departamento de Gestão de pessoas do hospital através de entrega de currículo físico ou envio do currículo anexo a e-mail para o endereço: daniele@fascamp.org.br sob o título – “vaga estágio RH”

Artigo 2º - O atendimento às solicitações de estágio deverá necessariamente, obedecer à seguinte ordem de preferência para os cursos oferecidos das:

I- Instituições de Ensino Públicas;

II- Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;

III- Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas.

Artigo 3º - O período para inscrição será de:

Por e-mail: de 12/03/2019 a 21/03/2019

Presencial: de 12/03/2019 a 15/03/2019 e de 18/03/2019 a 21/03/2019

II- DAS EXIGENCIAS

Artigo 1º - Necessário estar cursando no mínimo o 3º semestre de Administração de empresas, Recursos Humanos ou Psicologia.

Artigo 2º - Tal informação deverá constar no currículo.

III- DA ENTREVISTA

Artigo 1º - Será selecionado os currículos que atendem os requisitos e agendado entrevista presencial, que deverá ocorrer no próprio departamento de gestão de pessoas do hospital.

Artigo 2º - As entrevistas serão agendadas via e-mail e a ausência do candidato implicará em desistência de tal vaga.

IV- DA SELEÇÃO

Artigo 1º - A comissão julgadora selecionará o perfil para preenchimento da vaga e entrará em contato para que o candidato apresente os documentos pertinentes a sua admissão de estágio.

Artigo 1º - O Departamento de Gestão de Pessoas entrará em contato com a Instituição de ensino para preenchimento do termo de compromisso.

V- DO PERÍODO

Artigo 1º - O presente estágio terá validade de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por mais 1 (um) ano. Ficando a critério da FASCAMP.

Artigo 2º - O horário de estágio será das 8:00h às 14:00h

V- DO BENEFÍCIO

Artigo 1º - A FASCAMP fornecerá o vale transporte e bolsa no valor de R\$ 950,00.

Sem mais

FASCAMP